



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2024 – PMM
PROCESSO Nº011/2024-PMM
DATA DE ABERTURA: 08/05/2024

PREÂMBULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 77.867/0001-29, com sede na Praça Francisco Assis Reis, 1060, através da Presidente da Comissão Permanente de Contratação, nomeada através da Portaria nº 004/2024, datada de 30 de janeiro de 2024 e em conformidade com a Lei nº.14.133/2021 de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 011/2024, torna público que dia 08 de maio de 2024 realizará a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** contendo com itens de participação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, itens com cota reservada de até 25% para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais e itens com cota reservada de até 75% para ampla participação, inclusive Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, objetivando **Ata de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as demandas das Escolas e CMEIS desta municipalidade conforme solicitação da Secretaria de Educação.**

O Pregão Presencial é pautado nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Na data, horário e endereço abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Presencial..

1 2. DATA E HORA DA ABERTURA: 08 DE MAIO DE 2024 ÀS 09H00MIN;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

1.3 INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 08 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H00MIN;

1.4. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H30MIN;

1.5. Local da sessão pública: Sala de Licitações, Prefeitura de Manguinhos/PR, Praça Francisco Assis Reis nº1060, CEP 85540.000.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após publicação de nova data.

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREGÃO PRESENCIAL O setor da merenda escolar hoje não possui espaço amplo para comportar o armazenamento e nem equipamentos suficientes para o recebimento adequado de todos os itens aqui solicitados, em comparação ao total de produtos utilizados pelas unidades escolares, não havendo também equipamentos de resfriamento e congelamento suficientes para suprir a demanda ofertada as unidades por exemplo, alimentos resfriados: verduras (brócolis, couve flor, alface, temperos verdes entre outros) alguns tipos de frutas como o morango, iogurtes entre outros, apresentamos apenas um equipamento de refrigeração o qual não comporta a demanda, congelamento apresentamos 2 freezers de duas tampas e 2 de uma tampa os quais armazenam as carnes, queijo, presunto, milho, ervilha, salsicha entre outros, com isso temos a necessidade de porcionar o recebimento em várias etapas durante o mês para que possamos suprir a necessidade de todas as unidades, conforme cronograma disponibilizados. Com isso solicitamos a revisão do pregão eletrônico para presencial, motivado pelo fato da necessidade da articulação para fornecedores regionais com proximidade do município de acordo com várias particularidade no tocante de apoio logístico nas entregas, sendo altamente importante a observação de local e espaço, devido a apresentam problemas logísticos devido a distância acarretando em atrasos nas entregas, ocasionando problemas e dificuldades no cumprimento e realização dos cardápios, podendo levar a falta dos mesmos devido aos descumprimento de entrega dos insumos por desabastecimento do estoque central de alimentos, uma vez que o pregão eletrônico envolve empresas de todo território nacional, sendo possível que ocorra a demora na entrega dos produtos que apresentem maior distância de locomoção ou menor preço no decorrer do contrato, trazendo prejuízos de cunho operacional e administrativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

Ainda, o uso do Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico justifica-se em virtude da implementação de Políticas Públicas no Município buscando o fortalecimento do comércio local onde os possíveis fornecedores locais ainda não estão aptos a usarem as ferramentas e recursos bem como capacitação para atuarem no processo eletrônico no momento.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. O Presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as demandas das Escolas e CMEIS desta municipalidade conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ABACAXI PÉROLA in natura, tamanho tipo 8, apresentando grau de maturação de 80 a 90%, permitindo suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	UN	4.500,00	7,37	33165,00
2	ABOBRINHA ITALIANA, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, limpa, devidamente acondicionadas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, ou caixa conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. De acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas	KG	600,00	5,52	3312,00
3	AÇAFRÃO PÓ FINO, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 50 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. OBS: O produto das marcas INCAS / GERIBA / BEIJA FLOR já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	1.200,00	6,73	8076,00
4	AÇÚCAR CRISTAL, branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante, com 5 Kg, aspecto granuloso de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote. OBS: O produto das marcas ALEGRE / ALTO CRISTAL / ESTRELA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação	PAC	1.500,00	15,23	22845,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	para realização de teste sensorial.				
5	AÇÚCAR REFINADO – De 1ª qualidade. Sacarose de cana-de-açúcar na cor branca com moagem refinada - Embalagem em plástico resistente contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (Resolução 12/78 Min da Agricultura e/ou Min Saúde) - Embalagem de 5 kg. OBS: O produto das marcas ALTO ALEGRE / UNIÃO / CARAVELAS já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	150,00	23,44	3516,00
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% Stévia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. OBS: O produto da marca STÉVIA NATUS já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	50,00	11,91	595,50
7	ÁGUA DE COCO 100% INTEGRAL, não reconstituída. Embalagem de 200 a 300 ml, sendo sem adição de açúcares e sem conservantes, principais componentes: sódio, potássio, magnésio e vitamina C. OBS: O produto da marca CAMPO LARGO/DO BEM / VILLA PIVA já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	8.000,00	3,07	24560,00
8	ÁGUA DE COCO 100% INTEGRAL, não reconstituída. Embalagem de 900 ml a 1 litro, sendo sem adição de açúcares e sem conservantes, principais componentes: sódio, potássio, magnésio e vitamina c.OBS: O produto da marca CAMPO LARGO/DO BEM / VILLA PIVA já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	2.500,00	9,36	23400,00
9	(COTA LIVRE) ÁGUA DE COCO 100% INTEGRAL, não reconstituída. Embalagem de 900 ml a 1 litro, sendo sem adição de açúcares e sem conservantes, principais componentes: sódio, potássio, magnésio e vitamina c.OBS: O produto da marca CAMPO LARGO/DO BEM / VILLA PIVA já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	7.500,00	9,36	70200,00
10	ALHO EM CABEÇA de primeira qualidade, tamanho GRANDE tipo 6, sem ferimento ou defeitos, tenro. OBS: O produto da marca CANTU já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	UN	500,00	20,38	10190,00
11	ALIMENTO E/OU SUPLEMENTO para nutrição enteral e/ou oral. Especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 1 a 10 anos de idade. Embalagem contendo no mínimo 400 gr., com validade mínima de 01 ano. OBS: O produto NUTREN JUNIOR já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	50,00	49,88	2494,00
12	AMEIXA IMPORTADA, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, acondicionada em embalagem resistente.	UN	1.500,00	17,75	26625,00
13	AMENDOIM TORRADO, sem pele e sem sal, selecionado, tipo 1, grãos com casca lisa, cor uniforme, sem mancha, tom rosa ao vermelho forte, isento de sujidades, mofo, carunchos, larvas e materiais estranhos,	PAC	1.500,00	22,29	33435,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	acondicionado em pacote plástico atóxico de 500g. Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação. OBS: O produto das marcas GERIBA / ZAELI já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.				
14	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, deve estar sob a forma de pó e produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima de 14%, acidez de 2,5%, mínimo de 84% de amido e resíduo mineral fixo de 0,2%, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso de 1 kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). OBS: O produto das marcas APTI / LORENZ já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	400,00	10,10	4040,00
15	ARROZ BRANCO TIPO 1, de primeira qualidade. Produto obtido a partir de matéria prima sã e limpa isento de matéria terrosa, detritos, cascas, cor própria, cheiro característico, sem odor. Embalagem contendo 5 kg, com data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. OBS: O produto das marcas RAMPINELLI / DELLARROZ / SABOR SUL já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	600,00	25,74	15444,00
16	ARROZ INTEGRAL, características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada e empapamento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: O produto das marcas RAMPINELLI / SABOR SUL / URBANO já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	600,00	8,81	5286,00
17	ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, polido, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 5 Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ser de procedência nacional e ser de safra corrente, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso anterior à cocção, devendo também apresentar coloração branca, sem odor, grãos íntegros e soltos após o cozimento. OBS: O produto das marcas FEMILA / SABOR SUL / RAMPINELLI já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	3.000,00	23,76	71280,00
18	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor, acondicionada em embalagem secundária sendo essa caixa de papel (papelão) 150 a 200 gramas, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal	CX	1.000,00	4,44	4440,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	(SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), 100% natural, sem aditivos ou conservantes. OBS: O produto da marca APTI / ZAELI / NATURALLE já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.				
19	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) BANANA CATURRA, in natura de boa qualidade, ou seja, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor característico da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida pelo produto, para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	UN	5.000,00	5,18	25900,00
20	(COTA LIVRE) BANANA CATURRA, in natura de boa qualidade, ou seja, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor característico da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida pelo produto, para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	UN	15.000,00	5,18	77700,00
21	BANANA PRATA – in natura, de primeira qualidade, de tamanho médio, e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas de 16 a 20 Kg. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida pelo produto, para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	KG	10.000,00	6,44	64400,00
22	BATATA DOCE ROXA – lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. De acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	KG	2.000,00	3,73	7460,00
23	BATATA TIPO INGLESIA, especial de primeira qualidade, lavada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimento ou defeitos (rachaduras, perfurações, e cortes), sem manchas, sem danos físicos e mecânicos (podridão) e inseto de parasitas e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/PR.	KG	7.000,00	8,71	60970,00
24	BETERRABA, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida pelo produto mantenham sua temperatura e qualidade desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte.	KG	2.000,00	4,77	9540,00
25	BISCOITO DE ARROZ, SEM GLÚTEN, Ingredientes: arroz, fibras vegetais e sal. Embalagem mínima de 150g. OBS: O produto da marca CAMIL / RAMPINELLI já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	50,00	11,85	592,50
26	BISCOITO INTEGRAL cream cracker. O biscoito deverá estar em	PAC	700,00	10,72	7504,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	perfeito estado de conservação, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). EMBALAGEM: mínima de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. OBS: O produto das marcas PARATI / GERMANI / CASAREDO já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.				
27	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, tipo água e sal ou cream cracker, embalagem mínima de 370 gr. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). OBS: O produto das marcas LIANE / PICCININI já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	400,00	12,49	4996,00
28	BISCOITO SALGADO tipo água e sal ou cream cracker, embalagem mínima de 350 gr. O biscoito deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). OBS: O produto das marcas PARATI / ISABELA / DIANA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	1.000,00	7,60	7600,00
29	CACAU EM PÓ 100% cacau, sem adição de açúcar ou edulcorantes. Embalagens de 200 g. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. OBS: O produto da marca APTI já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	800,00	26,08	20864,00
30	CAFÉ EM PÓ tipo tradicional, pó homogêneo, grão torrado e moído com predominância arábica de torração média, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasita/larvas e detritos animais e vegetais, acondicionado em embalagem aluminizada, fechado a vácuo hermeticamente em pacote com 500gr. Deve ter registro obrigatório nos órgãos competentes e selo ABIC, validade mínima de 6 meses da entrega. OBS: O produto da marca COAMO já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	1.000,00	16,62	16620,00
31	CANELA EM CASCA pau ou rama, embalagem: pacote com 10 gr., o produto deverá apresentar registro no órgão competente. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. OBS: O produto das marcas INCAS / APTI já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do	UN	600,00	5,99	3594,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.				
32	CANELA EM PÓ embalagem com 10 gr., com textura fina e homogênea, deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração claro demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. OBS: O produto da marca INCAS / APTI já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	300,00	4,52	1356,00
33	CANJICA DE MILHO BRANCA tipo 1, embalagem de 500 gr. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. OBS: O produto das marcas PINDUCA / INCAS / YOKI já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	600,00	9,38	5628,00
34	CANJIQUEIRA DE MILHO (QUIRERA) tipo 1 embalagem de 500 gr. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. OBS: O produto das marcas PINDUCA / INCAS / ZELI já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	2.000,00	5,35	10700,00
35	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - CARNE BOVINA DE PANELA SEM OSSO, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha, sendo entregue congelada. Embalagem: o produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confiram uma proteção apropriada (saco plástico transparente intacto, atóxico, de polietileno 140 micras em embalagem dupla para não vazamento de sangue, resistente à manipulação e transporte). Peso líquido: Pacotes de 01 a 05 kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Critérios de avaliação do produto: deve apresentar no máximo 10% de gordura e isenta de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gordura, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada a carne deve: apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem machas esverdeadas; estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; estar de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura, contendo na embalagem o rótulo com as seguintes informações: SIM/POA; procedência e lote; data de fabricação e validade; nome do fornecedor, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor e, quantidade (peso), identificação do tipo da carne, além da informação nutricional. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega.	UN	1.375,00	37,88	52085,00
36	(COTA LIVRE) - CARNE BOVINA DE PANELA SEM OSSO, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha, sendo entregue congelada. Embalagem: o produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confiram uma proteção apropriada (saco plástico transparente intacto, atóxico, de polietileno 140 micras em embalagem dupla para não vazamento de sangue, resistente à manipulação e transporte). Peso líquido: Pacotes de 01 a 05 kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Critérios de avaliação do produto: deve apresentar no máximo 10% de gordura e isenta de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gordura, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada a carne deve: apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem machas esverdeadas;	KG	4.125,00	37,88	156255,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; estar de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura, contendo na embalagem o rótulo com as seguintes informações: SIM/POA; procedência e lote; data de fabricação e validade; nome do fornecedor, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor e, quantidade (peso), identificação do tipo da carne, além da informação nutricional. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega.				
37	CARNE BOVINA, tipo alcatra, fraldinha, filé duplo, contra filé sendo entregue resfriada e temperada. Embalagem: o produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmem uma proteção apropriada (saco plástico transparente intacto, atóxico, de polietileno 140 micras em embalagem dupla para não vazamento de sangue, resistente à manipulação e transporte). Peso líquido: Pacotes com peças de 01 a 05 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Critérios de avaliação do produto: deve apresentar no máximo 10% de gordura e isenta de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gordura, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada a carne deve: apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem machas esverdeadas; estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; estar de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura, contendo na embalagem o rótulo com as seguintes informações: SIM/POA; procedência e lote; data de fabricação e validade; nome do fornecedor, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor e, quantidade (peso), identificação do tipo da carne, além da informação nutricional. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega.	KG	1.000,00	45,08	45080,00
38	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA, tipo colchão mole, patinho ou fraldinha, sendo entregue congelada. Embalagem: o produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmem uma proteção apropriada (saco plástico transparente intacto, atóxico, de polietileno 140 micras em embalagem dupla para não vazamento de sangue, resistente à manipulação e transporte). Peso líquido: Pacotes de 01 e 05 kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Critérios de avaliação do produto: deve apresentar no máximo 10% de gordura e isenta de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada a carne deve: apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem machas esverdeadas; estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; estar de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura, contendo na embalagem o rótulo com as seguintes informações: SIM/POA; procedência e lote; data de fabricação e validade; nome do fornecedor, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor e, quantidade (peso), identificação do tipo da carne, além da informação nutricional. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega.	KG	1.125,00	41,90	47137,50
39	(COTA LIVRE) - CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA, tipo colchão mole, patinho ou fraldinha, sendo entregue congelada. Embalagem: o produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmem uma proteção apropriada (saco plástico transparente intacto, atóxico, de polietileno 140 micras em embalagem dupla para não vazamento de sangue, resistente à	KG	3.375,00	41,90	141412,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	manipulação e transporte). Peso líquido: Pacotes de 01 e 05 kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Critérios de avaliação do produto: deve apresentar no máximo 10% de gordura e isenta de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada a carne deve: apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem machas esverdeadas; estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; estar de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura, contendo na embalagem o rótulo com as seguintes informações: SIM/POA; procedência e lote; data de fabricação e validade; nome do fornecedor, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor e, quantidade (peso), identificação do tipo da carne, além da informação nutricional. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega.				
40	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - CARNE MOÍDA DE SEGUNDA, tipo acém, paleta ou agulha, sendo entregue congelada. Embalagem: o produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confiram uma proteção apropriada (saco plástico transparente intacto, atóxico, de polietileno 140 micras em embalagem dupla para não vazamento de sangue, resistente à manipulação e transporte). Peso líquido: Pacotes de 01 e 05 kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Critérios de avaliação do produto: deve apresentar no máximo 10% de gordura e isenta de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada a carne deve: apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem machas esverdeadas; estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; estar de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura, contendo na embalagem o rótulo com as seguintes informações: SIM/POA; procedência e lote; data de fabricação e validade; nome do fornecedor, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor e, quantidade (peso), identificação do tipo da carne, além da informação nutricional. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega.	KG	1.500,00	28,80	43200,00
41	(COTA LIVRE) - CARNE MOÍDA DE SEGUNDA, tipo acém, paleta ou agulha, sendo entregue congelada. Embalagem: o produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confiram uma proteção apropriada (saco plástico transparente intacto, atóxico, de polietileno 140 micras em embalagem dupla para não vazamento de sangue, resistente à manipulação e transporte). Peso líquido: Pacotes de 01 e 05 kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Critérios de avaliação do produto: deve apresentar no máximo 10% de gordura e isenta de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada a carne deve: apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem machas esverdeadas; estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; estar de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura, contendo na embalagem o rótulo com as seguintes informações: SIM/POA; procedência e lote; data de fabricação e validade; nome do fornecedor, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor e, quantidade (peso), identificação do tipo da carne, além da informação nutricional. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega	KG	4.500,00	28,80	129600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega.				
42	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - CARNE SUÍNA - tipo pernil, sem pele, cortado em pedaços (cubos, com espessura de 4-6 cm), congelado. Embalagem: o produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmem uma proteção apropriada (saco plástico transparente intacto, atóxico, de polietileno 140 micras em embalagem dupla para não vazamento de sangue, resistente à manipulação e transporte). Peso líquido: Pacotes de 01 e 05 kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Critérios de avaliação do produto: deve apresentar no máximo 10% de gordura e isenta de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada a carne deve: apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem machas esverdeadas; estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; estar de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura, contendo na embalagem o rótulo com as seguintes informações: SIM/POA; procedência e lote; data de fabricação e validade; nome do fornecedor, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor e, quantidade (peso), identificação do tipo da carne, além da informação nutricional. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega.	KG	1.125,00	27,25	30656,25
43	(COTA LIVRE) - CARNE SUÍNA - tipo pernil, sem pele, cortado em pedaços (cubos, com espessura de 4-6 cm), congelado. Embalagem: o produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmem uma proteção apropriada (saco plástico transparente intacto, atóxico, de polietileno 140 micras em embalagem dupla para não vazamento de sangue, resistente à manipulação e transporte). Peso líquido: Pacotes de 01 e 05 kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Critérios de avaliação do produto: deve apresentar no máximo 10% de gordura e isenta de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada a carne deve: apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem machas esverdeadas; estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; estar de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura, contendo na embalagem o rótulo com as seguintes informações: SIM/POA; procedência e lote; data de fabricação e validade; nome do fornecedor, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor e, quantidade (peso), identificação do tipo da carne, além da informação nutricional. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega.	KG	3.375,00	27,25	91968,75
44	CEBOLA cabeça, de boa qualidade, branca, não brotada, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	KG	2.000,00	5,29	10580,00
45	CENOURA, fresca de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, uniforme, sem ferimentos, defeitos ou mofo, sem terra ou corpo estranho aderido à sua superfície externa (limpas), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e	KG	2.500,00	5,56	13900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.				
46	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) CEREAL MATINAL DE MILHO FLOCADO SEM açúcar, Ingredientes: milho, farinha de arroz, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, ácido ascórbico (vitamina c), óxido de zinco (zinco), niacinamida, ferro reduzido (ferro), palmitato de retinol (vitamina a), cloridrato de piridoxina (vitamina b6), riboflavina (vitamina b2), mononitrato de tiamina (vitamina b1), ácido fólico (vitamina do complexo b) cobalamina (vitamina b12). Óleo de palma, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, farinha de aveia, glicose, vitaminas e sais minerais, mel, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Embalagens de no mínimo 500 gramas. OBS: O produto da marca ALCAFOODS já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	875,00	24,64	21560,00
47	(COTA LIVRE) CEREAL MATINAL DE MILHO FLOCADO SEM açúcar, Ingredientes: milho, farinha de arroz, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, ácido ascórbico (vitamina c), óxido de zinco (zinco), niacinamida, ferro reduzido (ferro), palmitato de retinol (vitamina a), cloridrato de piridoxina (vitamina b6), riboflavina (vitamina b2), mononitrato de tiamina (vitamina b1), ácido fólico (vitamina do complexo b) cobalamina (vitamina b12). Óleo de palma, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, farinha de aveia, glicose, vitaminas e sais minerais, mel, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Embalagens de no mínimo 500 gramas. OBS: O produto da marca ALCAFOODS já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	2.625,00	24,64	64680,00
48	CHÁ MATE, sabor natural para infusão, tostado. Embalagem de 250 gr. Livre de parasitas, mofo e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. OBS: O produto da marca MATTE LEÃO / CHILENO já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	CX	1.500,00	10,39	15585,00
49	CHÁ SABORES EM SACHÊS, embalagem: caixa contendo 10 unidades (CAMOMILA, CIDREIRA E ERVA DOCE). Validade de 06 meses no momento da entrega. OBS: O produto da marca MATTE LEÃO / CHILENO já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	CX	400,00	9,75	3900,00
50	CHÁ SABORES EM SACHÊS, embalagem: caixa contendo 10 unidades (MAÇA COM CANELA). Validade de 06 meses no momento da entrega. OBS: O produto da marca MATTE LEÃO / CHILENO já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	CX	400,00	9,75	3900,00
51	CHÁ SABORES EM SACHÊS, embalagem: caixa contendo 10 unidades (MORANGO). Validade de 06 meses no momento da entrega. OBS: O produto da marca MATTE LEÃO / CHILENO já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de	CX	400,00	9,75	3900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.				
52	CHÁ SABORES EM SACHÊS, embalagem: caixa contendo 10 unidades (FRUTAS VERMELHAS). Validade de 06 meses no momento da entrega. OBS: O produto da marca MATTE LEÃO / CHILENO já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	CX	300,00	9,75	2925,00
53	CHOCOLATE EM PÓ, Produto obtido pela mistura do cacau em pó a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos, cascas de semente, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce e próprio, apresentando 50% de cacau, com validade de 180 dias após a entrega do produto no estoque da merenda escolar. O mesmo deverá estar de acordo com a NTA-40 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em caixas, latas ou sacos plástico atóxicos de 1 kg, com data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. OBS: O produto da marca APTI já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	2.000,00	27,63	55260,00
54	COCO RALADO EM FLOCOS FIOS LONGOS sem açúcar, sem glúten, desidratado contendo polpa de coco, parcialmente desengordurada. Embalagem de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. OBS: O produto das marcas ADEL COCO já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	1.500,00	6,72	10080,00
55	COLORÍFICO (colorau) alimentício, pó fino, a base de urucum, cor alaranjada, acondicionado em pacote com 500 gramas, validade mínima de 06 meses, contados a partir da data de sua entrega. OBS: O produto da marca APTI / INCAS já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	700,00	10,35	7245,00
56	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - COXA SOBRECOXA de frango. Embalagem de 15 kg a 20 kg, Validade: o produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de fabricação. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, não poderá apresentar sinais de congelamento no momento da entrega, como gelo avermelhado ou líquidos pegajosos na embalagem, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução, será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou à deterioração, contendo na embalagem o rótulo com as seguintes informações: SIF; procedência e lote; data de fabricação e validade, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor e, quantidade (peso), além da informação nutricional. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega.	KG	1.825,00	13,50	24637,50
57	(COTA LIVRE) - COXA SOBRECOXA de frango. Embalagem de 15 kg a 20 kg, Validade: o produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de fabricação. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, não poderá apresentar sinais de congelamento no momento da entrega, como gelo avermelhado ou líquidos pegajosos na embalagem, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução, será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou	KG	5.475,00	13,50	73912,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou à deterioração, contendo na embalagem o rótulo com as seguintes informações: SIF; procedência e lote; data de fabricação e validade, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor e, quantidade (peso), além da informação nutricional. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega.				
58	CARNE DE FRANGO CAIPIRA, picado, congelado. Com teor total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme e não amolecida, odor e cor característicos. Isento de miúdos. Não deve apresentar formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações e coágulos e queimadura por congelamento. Embalagem de polietileno atóxico resistente, apresentando rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número de serviço de inspeção sanitária do estabelecimento do produtor, peso, lote e data de validade. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega.	KG	2.300,00	26,70	61410,00
59	CRAVO DA ÍNDIA. Obtido do botão floral de espécime genuína de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Embalado em embalagem plástica transparente, fornecido em pacotes de 10 g. OBS: O produto da marca INCAS já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	500,00	4,35	2175,00
60	CREME DE LEITE UHT elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 03 meses e embalagem tetra Pack com 200 gr. (caixinha) com peso líquido de 200g. OBS: O produto das marcas FRIMESA / SANTA CLARA / PIRACANJUBA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	2.000,00	4,29	8580,00
61	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE, produto específico para dietas com restrição a lactose, o produto deve conter a enzima lactase, embalagem: tetra Pack com 200 gr. OBS: O produto das marcas FRIMESA / PIRACANJUBA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	300,00	7,84	2352,00
62	DOCE DE FRUTAS pastoso, resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de frutas ou vegetais ou leite, com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do Ph e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionada de forma a assegurar sua perfeita conservação. Deve ser produzido de acordo com as normas de boas práticas de fabricação, em estabelecimento possuidor de licença sanitária. Fornecimento: embalagens plásticas atóxicas ou de vidro com 1 kg. OBS: O produto das marcas FIREGGIO / OLIVEIRA / AUREA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	400,00	13,40	5360,00
63	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE p/ sorvete, embalagem 200 gr. OBS: O produto da marca SELECTA já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável	UN	300,00	13,21	3963,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.				
64	ERVILHA CONGELADA, sem corantes, embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação doméstica e registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas. Embalagem de 300 gramas. OBS: O produto das marcas PREDILETA / COPACOL / LAR já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	2.000,00	12,15	24300,00
65	ESSÊNCIA DE BAUNILHA embalagem de 30 ml. OBS: O produto das marcas FLEISCHMANN / DR. OETKER / INCAS já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	200,00	12,91	2582,00
66	EXTRATO DE TOMATE, concentrado. Não podendo estar violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem mínima de 840 gr. OBS: O produto das marcas ELEFANTE / RAMY já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	500,00	7,65	3825,00
67	FARINHA DE MILHO tipo biju amarelo de primeira qualidade, embalada em saco plástico resistente. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. Embalagem de 01 kg. OBS: O produto da marca CINDERELA / MONTE CLARO já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	1.500,00	8,20	12300,00
68	FARINHA DE TRIGO, especial tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%, com no mínimo 6% de glúten seco de lipídio acondicionada em embalagem de papel de 5 Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). OBS: O produto das marcas COAMO / ANACONDA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	2.000,00	20,65	41300,00
69	FEIJÃO CARIOCA, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g: 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). OBS: O produto da marca CANTU / CINDERELA / ZAELI já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável	PAC	1.500,00	11,45	17175,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.				
70	FEIJÃO PRETO tipo 1, novo, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 12,2g de carboidrato, 22g de proteína e 0,3g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). OBS: O produto da marca CANTU / CINDERELA / ZAELI já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	3.000,00	8,96	26880,00
71	FERMENTO BIOLÓGICO, seco para pão, ausente de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Fornecimento: embalagem de 500g. OBS: O produto da marca APTI já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	500,00	36,24	18120,00
72	FERMENTO QUÍMICO seco para bolo, pó fino, homogêneo, coloração branca, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, não contendo glúten, acondicionado em embalagem mínima de 200 gr. original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). OBS: O produto da marca APTI já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	650,00	10,03	6519,50
73	FILE DE TILÁPIA- Inspeccionada, categoria primeira, in natura, congelada. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Acondicionada em embalagem primária de polietileno atóxica transparente, resistente, hermeticamente fechada, devidamente selada e rotulada, com identificação do produto, marca/procedência, especificação do peso, prazo de validade, que deverá ser no mínimo de três meses a contar da data da entrega e também em embalagem secundária nas mesmas características para não vazamento de sangue. A carne deverá estar rotulada em acordo com a legislação vigente, atendendo as normas de inspeção municipal, estadual ou federal, constando obrigatoriamente registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	KG	875,00	45,22	39567,50
74	FILE DE TILÁPIA- Inspeccionada, categoria primeira, in natura, congelada. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Acondicionada em embalagem primária de polietileno atóxica transparente, resistente, hermeticamente fechada, devidamente selada e rotulada, com identificação do produto, marca/procedência, especificação do peso, prazo de validade, que deverá ser no mínimo de três meses a contar da data da entrega e também em embalagem secundária nas mesmas características para não vazamento de sangue. A carne deverá estar rotulada em acordo com a legislação vigente, atendendo as normas de inspeção municipal, estadual ou federal, constando obrigatoriamente registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação da ANVISA	KG	2.625,00	45,22	118702,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	(Agência Nacional de Vigilância Sanitária).				
75	FORMULA INFANTIL de 0 há 6 meses, com prebióticos, DHA, ARA e NUCLEOTIDEOS. Isenta de sacarose e glúten e acrescida de prebióticos. Apresentar 0,4g de fibras em 100 ml, sendo 0,4g de galacto oligossacarídeos e 0,04g de fruto oligossacarídeos. Constituída de vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos que atendam as recomendações do códex alimentarius FAO/OMS. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente, orientação de preparo, completa e relativa a cada tipo de regime de acordo com as disposições das normas especificadas. Indicação de suas finalidades conforme a respectiva classificação. Embalagem lata de 800g. OBS: O produto das marcas NAN 1 CONFOR já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da licitação para a realização de teste sensorial.	LT	300,00	77,40	23220,00
76	FÓRMULA INFANTIL de 0 há 6 meses, com prebióticos, DHA, ARA e NUCLEOTIDEOS. Isenta de sacarose e glúten e acrescida de prebióticos. Apresenta 0,8g de fibras em 100 ml, sendo 0,72g de galacto oligossacarídeos e 0,08g de fruto oligossacarídeos. Constituída de vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos que atendam as recomendações do códex alimentarius FAO/OMS. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente, orientação de preparo, completa e relativa a cada tipo de regime de acordo com as disposições das normas especificadas. Indicação de suas finalidades conforme a respectiva classificação. Embalagem lata de 800g. OBS: O produto das marcas APTAMIL 1 PREMIUM já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	300,00	72,52	21756,00
77	FÓRMULA INFANTIL DE 1 A 3 ANOS, com DHA, ARA, PREBIÓTICOS E TAURINA. Fórmula infantil para lactentes de 1 a 3 anos contendo lactose, óleos vegetais, leite desnatado, proteína do soro do leite e fibras alimentares Atendendo as recomendações do Códex Alimentarius FAO/OMS. Lata 800g. OBS: O produto das APTANUTRI PREMIUM 3 já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	600,00	70,96	42576,00
78	FÓRMULA INFANTIL de 1 há 3 anos, com prebióticos, DHA, ARA e NUCLEOTIDEOS e PREBIÓTICOS. Devem conter proteína: de 70% de soro de leite e 30 % de caseína, gorduras vegetal 96,4% gordura láctea 3,4% óleo de peixe 0,2%. Carboidrato: lactose 82,5% maltodextrina 17,5%, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos que atendam as recomendações do códex alimentarius FAO/OMS. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente, orientação de preparo, completa e relativa a cada tipo de regime de acordo com as disposições das normas especificadas. Indicação de suas finalidades conforme a respectiva classificação. Embalagem lata de 800g. OBS: O produto das marcas NANLAC COMFOR 1 a 3 já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	800,00	85,13	68104,00
79	FÓRMULA INFANTIL para lactentes com intolerância a lactose, de 0 a 12 meses. Isenta de lactose, com DHA e ARA e nucleotídeos, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Apresentação em lata com aproximadamente 400g. OBS: O produto das marcas NAN SL já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	200,00	52,97	10594,00
80	FÓRMULA INFANTIL para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja. Lata 800g. OBS: O produto das marcas NAN SOY já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do	UN	200,00	109,20	21840,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.				
81	FÓRMULA INFANTIL, com prebióticos. Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, Atendendo as recomendações do Código Alimentarius FAO/OMS. Lata 800g. OBS: O produto das marcas NAN CONFOR 2 já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	600,00	73,29	43974,00
82	FÓRMULA INFANTIL, com prebióticos. Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, Atendendo as recomendações do Código Alimentarius FAO/OMS. Lata 800g. OBS: O produto das APTAMIL 2 já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	600,00	74,70	44820,00
83	FRUTAS VERMELHAS CONGELADAS, mix composto por: morango, amora, framboesa e mirtilo. Pacote de 1 kg; Obtida Da Parte Comestível Da Fruta; Sem Aditivos e Sem açúcar, Apresentando Cor, Sabor e Aroma Próprios Da Fruta; Conservada e Transportada Em Temperatura de -18°C Ou Mais Frio; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 20 Meses; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Rdc 331/19, In 60/19 Rdc 259/02, Rdc 360/03, Decreto 6.871/09; Instrução Normativa Mapa 49/18, Instrução Normativa Sda 37/18 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	KG	2.000,00	25,28	50560,00
84	FUBÁ PRÉ COZIDO tipo 1. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do milho. Previamente lavado e isento de radical cianeto. Livre de matéria terrosa parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e ter no máximo 14% de umidade. Com validade mínima de 12 meses. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente com 1 kg. OBS: O produto da marca SINHA / ZELI já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	KG	1.500,00	8,96	13440,00
85	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada. VALIDADE: Prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto. OBS: O produto da marca FLEISCHANN / DR. OETKER já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial	UN	500,00	4,91	2455,00
86	GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens mínima de 400 gr, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano. OBS: O produto da marca PINDUCA / FUGINI / PREDILECTA já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	500,00	6,40	3200,00
87	GRÃO DE BICO pré-cozida. Embalagem com no mínimo 170 gramas. OBS: O produto das marcas FUGINI já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável	PAC	600,00	7,98	4788,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.				
88	IOGURTE DE FRUTA, sabor morango e coco, embalagem de 850 ml ou 1 litro. Produto resultante da fermentação do leite integral pasteurizado ou esterilizado, realizada com cultivos protossimbióticos de Lactobacillus. Deve apresentar consistência cremosa ou firme. Preferencialmente isento de corantes artificiais. Pode conter estabilizantes, conservantes e ou outras substâncias alimentícias, conforme Instrução Normativa Nº 46/MAPA. O produto não deve apresentar sujidades, corpos estranhos, cor não característica do produto e nem sabor ácido intenso. Conservado entre 1 a 10° C; validade mínima de 25 dias a contar da data de entrega. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. De acordo com Instrução Normativa Nº 46, de 23 de outubro de 2007. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico	UN	4.000,00	18,50	74000,00
89	IOGURTE DE SOJA, com pedaços de frutas, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Embalagem com 180 gr. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF e carimbo de inspeção. OBS: O produto da marca BATAVO já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município.	UN	200,00	14,54	2908,00
90	IOGURTE DESNATADO com polpa de fruta sabor morango, 0% gordura, 0% adição de açúcar, unidade com no mínimo 140 a 160 gr. OBS: O produto da marca FRIMESA / CAROLINA já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município.	UN	50,00	7,66	383,00
91	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, 0% gordura, 0% adição de açúcar, unidade com no mínimo 140 a 170 gr. OBS: O produto da marca NESTLE / BATAVO / ITAMBÉ CAROLINA já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município.	UN	800,00	4,56	3648,00
92	IOGURTE ZERO OU SEM LACTOSE com polpa de fruta sabor morango, 0% gordura, 0% adição de açúcar, unidade com no mínimo 140 gr. OBS: O produto das marcas NESTLE / PIÁ / ITAMBÉ já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município.	UN	350,00	8,13	2845,50
93	KIWI de primeira, in natura, fresco, de tamanho médio, sem fermentos ou defeitos, não deve ceder à pressão com os dedos, apresentando grau de maturação adequado (não pode estar verde nem passado), tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	KG	800,00	22,88	18304,00
94	LARANJA BAHIA de primeira, in natura, fresca, de tamanho médio, sabor adocicado, sem fermentos ou defeitos, não deve ceder à pressão com os dedos, apresentando grau de maturação adequado (não pode estar verde), tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	KG	6.000,00	8,08	48480,00
95	LARANJA PERÁ de primeira, in natura, fresca, de tamanho médio, sabor adocicado, sem fermentos ou defeitos, não deve ceder à pressão com os dedos, apresentando grau de maturação adequado (não pode estar verde), tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	KG	2.000,00	4,88	9760,00
96	LEITE CONDENSADO produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 gr., que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	UN	2.000,00	6,19	12380,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. OBS: O produto das marcas PIRACANJUBA / MARAJOARA / FRIMESA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.				
97	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE, produto específico para dietas com restrição a lactose, o produto deve conter a enzima lactase, embalagem: tetra Pack com 395 gr. OBS: O produto das marcas PIRACANJUBA / FRIMESA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	250,00	10,76	2690,00
98	LEITE DE ARROZ, com 0% lactose e 0% colesterol, contendo em sua composição cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e. E ácido fólico. Embalagem mínima de 1 litro. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. OBS: O produto das marcas NESFIT / JASMINE/ NATURE HEARTS já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	L	100,00	18,73	1873,00
99	LEITE DE SOJA, com 0% lactose e 0% colesterol, contendo em sua composição cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e. E ácido fólico. Embalagem mínima de 1 litro. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. OBS: O produto das marcas PURITY / BATAVO já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	50,00	12,43	621,50
100	(COTA Exclusivo para ME, EPP e MEI) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO o produto deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. Embalagem de 400 gr. OBS: O produto das marcas CCGL / FRIMESA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	2.500,00	17,90	44750,00
101	(COTA PARTICIPAÇÃO LIVRE) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO o produto deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. Embalagem de 400 gr. OBS: O produto das marcas CCGL / FRIMESA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	7.500,00	17,90	134250,00
102	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) LEITE INTEGRAL TIPO A, com teor de matéria gorda de 3%, validade mínima de 5 dias a contar a	UN	6.250,00	5,03	31437,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	partir da data de entrega, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de até 7°C, contendo 1 litro; deve estar de acordo com a IN62/2011. OBS: O produto das marcas XANDO/BORGOLI / RICO já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da licitação para realização de teste sensorial.				
103	(COTA LIVRE) LEITE INTEGRAL TIPO A, com teor de matéria gorda de 3%, validade mínima de 5 dias a contar a partir da data de entrega, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de até 7°C, contendo 1 litro; deve estar de acordo com a IN62/2011. OBS: O produto das marcas XANDO/BORGOLI / RICO já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da licitação para realização de teste sensorial.	UN	18.750,00	5,03	94312,50
104	LEITE UHT ZERO LACTOSE SEMIDESNATADO, embalagem de 1L, peso líquido, deve ser isento de lactose, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega OBS: O produto das marcas PIRACANJUBA / ITALAC já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	400,00	6,38	2552,00
105	LENTILHA de primeira qualidade, nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos; cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 500 gr. OBS: O produto das marcas BONIELA / GERIBA / BEIJA FLOR já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	1.500,00	12,95	19425,00
106	LIGA NEUTRA, para gelados comestíveis, embalagem de mínima de 100 gr. OBS: O produto da marca SELECTA já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	400,00	10,53	4212,00
107	LOURO deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, aspecto e sabor característico. Embalagem de 5 gramas com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente: resolução rdc n 276, de 22 de setembro de 2005. OBS: O produto da marca INCAS / GERIBA / ZAELI já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	500,00	3,29	1645,00
108	(COTA Exclusivo para ME, EPP e MEI) MAÇÃ GALA de primeira qualidade, tamanho médio e grande, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. De	KG	3.250,00	11,62	37765,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.				
109	(COTA Participação Livre) MAÇÃ GALA de primeira qualidade, tamanho médio e grande, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. De acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	KG	9.750,00	11,62	113295,00
110	MACARRÃO INTEGRAL parafuso e espaguete, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, farinha de trigo integral, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Contém glúten. Acondicionados em embalagem de polietileno atóxica, transparente, resistente, embalagem de entrega pode ser de 500 gramas ou 01 kg - validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Após o preparo o macarrão deve ficar bem solto e cozido. OBS: O produto das marcas PARATI / ORQUIDEA / NINFA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	2.000,00	7,03	14060,00
111	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO com ovos, embalagem de 500 gr. plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. OBS: O produto da marca PARATI / ROSANE já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	6.000,00	5,91	35460,00
112	MAMÃO FORMOSA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau médio de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, sabor característico. Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas e limpas. O produto de estar com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	KG	6.000,00	9,79	58740,00
113	MANGA TOMMY de primeira, in natura, apresentando grau médio de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, casca brilhante, polpa firme e intacta, sem ferimentos ou defeitos, sabor característico. Entrega deverá ser feita em caixas plásticas vazadas e limpas. O produto de estar com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	KG	8.000,00	7,64	61120,00
114	MARACUJÁ fruta, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro deve apresentar-se em condições	KG	1.500,00	14,84	22260,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.				
115	MASSA DE PIZZA, fresco, maca, bem assada, deve ter boa apresentação, com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme mínimo 240g máximo 270g. Acondicionada em embalagem primária em saco plástico de polietileno (PE), contendo 1 unidade por embalagem, bem fechado, transparente, atóxico, resistente. A rotulagem deverá ser de acordo com a legislação vigente, RDC nº 359 e nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA e RDC nº 259, de 20/09/2002 da ANVISA, deverão constar de forma clara o nome do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes do produto, peso líquido e tabela nutricional. Os produtos devem estar de acordo com as seguintes características determinadas conforme todas as resoluções, portarias e normas a seguir: ANVISA: RDC 12, RDC 54, RDC 175, RDC 259, RDC 273, RDC 278, RDC 344, RDC 360, RDC 383, e RDC 388. MINIST. DA AGRICULTURA: PORTARIA 1428, INSTRUÇÃO NORMATIVA 28 e PORTARIA 368. O mesmo deverá ser transportado em carro apropriado e apresentar-se em perfeitas condições higiênicas adequada para transporte. OBS: O produto da marca SANTA TEREZINHA / ROMANHA já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da entrega para realização de teste sensorial.	UN	3.000,00	8,06	24180,00
116	MASSA ESPAGUETE pacote de 500 gramas - Cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. OBS: O produto das marcas PARATI / DIANA/NINFA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	1.500,00	6,72	10080,00
117	MASSA PENNE / PARAFUSO pacote de 500 gramas - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. OBS: O produto das marcas PARATI / DIANA / NINFA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	1.000,00	6,25	6250,00
118	MELÂNCIA de primeira. As frutas devem ser limpas, firme, com polpa tenra, de cor, aroma e sabor característico, sem podridão. E apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deve estar de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro deve apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	KG	17.000,00	3,39	57630,00
119	MELÃO MELICIA de primeira, in natura, as frutas devem ser limpas, firme, com polpa tenra, de cor, aroma e sabor característico, sem	KG	6.000,00	8,14	48840,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	podridão. E apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro deve apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.				
120	MILHO PARA PIPOCA de primeira qualidade com adequado estouro dos grãos. Isento de sujidades, mofo, insetos e outros grãos. Embalagem deve estar íntegra, transparente, não violada, contendo dados de identificação do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Fornecimento: pacote de 500g. de acordo com a resolução vigente da ANVISA/PR. OBS: O produto das marcas DAJU / ZAELI / GERIBA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	3.000,00	5,38	16140,00
121	MILHO VERDE CONGELADO, sem corantes, embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais sobre a conservação doméstica e com registro de inspeção, data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Transportar em veículo refrigerado ou caixa térmica higienizada. Acondicionada em embalagem de 350 gramas. OBS: O produto das marcas COPACOL / LAR já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	2.500,00	13,63	34075,00
122	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO. Não podendo embalagem estar violada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar licença sanitária e rotulagem de acordo com a legislação. Ingredientes: Tomate e sal, não conter glúten, e açúcar. Embalagem mínima de 560 gr peso líquido. OBS: O produto das marcas COOPERVEREDA/RAMY já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	500,00	8,64	4320,00
123	NOZ MOSCADA: amêndoa seca, isenta de sujidades, mofo, insetos e outras substâncias estranhas ao produto. Embalagem de no mínimo 20 Gr. OBS: O produto das marcas INCAS / GERIBA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	400,00	5,80	2320,00
124	ÓLEO DE SOJA, refinado, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo os dados do produto, preferencialmente de soja livre de transgênico, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega. Fornecimento: frascos de 900 ml. OBS: O produto da marca COAMO já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	3.800,00	7,67	29146,00
125	ORÉGANO desidratado pacote de 100 gr. - O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. OBS: O produto das marcas INCAS / GERIBA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá	PAC	350,00	9,46	3311,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.				
126	OVOS VERMELHOS frescos, grandes, íntegros, sem manchas, sujidades e rachaduras, cor, odor ou sabor normal; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/PR ou Ministério da Agricultura. OBS: O produto das marcas CANTU já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	DZ	5.000,00	10,22	51100,00
127	PÃO DE FORMA fatiado, fresco, macio, novo e bem assado, deve ter boa apresentação, com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme mínimo 20 fatias de 25 gramas cada pacote. Acondicionada em embalagem primária em saco plástico de polietileno (PE), bem fechado, transparente, atóxico, resistente. A rotulagem deverá ser de acordo com a legislação vigente, RDC nº 359 e nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA e RDC nº 259, de 20/09/2002 da ANVISA, deverão constar de forma clara o nome do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes do produto, peso líquido e tabela nutricional. Os produtos devem estar de acordo com as seguintes características determinadas conforme todas as resoluções, portarias e normas a seguir: ANVISA: RDC 12, RDC 54, RDC 175, RDC 259, RDC 273, RDC 278, RDC 344, RDC 360, RDC 383, e RDC 388. MINIST. DA AGRICULTURA: PORTARIA 1428, INSTRUÇÃO NORMATIVA 28 e PORTARIA 368. O mesmo deverá ser transportado em carro apropriado e apresentar-se em perfeitas condições higiênicas adequada para transporte.	UN	3.500,00	6,80	23800,00
128	• PÃO DE HOT DOG fresco, macio, novo e bem assado, deve ter boa apresentação, com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme mínimo 60 gr. Acondicionada em embalagem primária em saco plástico de polietileno (PE), bem fechado, transparente, atóxico, resistente. A rotulagem deverá ser de acordo com a legislação vigente, RDC nº 359 e nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA e RDC nº 259, de 20/09/2002 da ANVISA, deverão constar de forma clara o nome do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes do produto, peso líquido e tabela nutricional. Os produtos devem estar de acordo com as seguintes características determinadas conforme todas as resoluções, portarias e normas a seguir: ANVISA: RDC 12, RDC 54, RDC 175, RDC 259, RDC 273, RDC 278, RDC 344, RDC 360, RDC 383, e RDC 388. MINIST. DA AGRICULTURA: PORTARIA 1428, INSTRUÇÃO NORMATIVA 28 e PORTARIA 368. O mesmo deverá ser transportado em carro apropriado e apresentar-se em perfeitas condições higiênicas adequada para transporte.	UN	30.000,00	1,39	41700,00
129	PÃO DE HOT DOG MINI, tipo bisnaguinha. Fresco, macio, novo e bem assado, deve ter boa apresentação, com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme mínimo 16 gr. Acondicionada em embalagem primária em saco plástico de polietileno (PE), bem fechado, transparente, atóxico, resistente. A rotulagem deverá ser de acordo com a legislação vigente, RDC nº 359 e nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA e RDC nº 259, de 20/09/2002 da ANVISA, deverão constar de forma clara o nome do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes do produto, peso líquido e tabela nutricional. Os produtos devem estar de acordo com as seguintes características determinadas conforme todas as resoluções, portarias e normas a seguir: ANVISA: RDC 12, RDC 54, RDC 175, RDC 259, RDC 273, RDC 278, RDC 344, RDC 360, RDC 383, e RDC 388. MINIST. DA AGRICULTURA: PORTARIA 1428, INSTRUÇÃO NORMATIVA 28 e PORTARIA 368. O mesmo deverá ser transportado em carro apropriado e apresentar-se em perfeitas condições higiênicas adequada para transporte.	UN	8.000,00	1,10	8800,00
130	PÃO DE X SALADA fresco, macio, novo e bem assado, deve ter boa apresentação, com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme mínimo 110 gr. Acondicionada em embalagem primária em saco plástico de polietileno (PE), bem fechado, transparente, atóxico, resistente. A rotulagem deverá ser de acordo com a legislação vigente, RDC nº 359 e nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA e RDC nº 259, de	UN	5.000,00	2,44	12200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	20/09/2002 da ANVISA, deverão constar de forma clara o nome do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes do produto, peso líquido e tabela nutricional. Os produtos devem estar de acordo com as seguintes características determinadas conforme todas as resoluções, portarias e normas a seguir: ANVISA: RDC 12, RDC 54, RDC 175, RDC 259, RDC 273, RDC 278, RDC 344, RDC 360, RDC 383, e RDC 388. MINIST. DA AGRICULTURA: PORTARIA 1428, INSTRUÇÃO NORMATIVA 28 e PORTARIA 368. O mesmo deverá ser transportado em carro apropriado e apresentar-se em perfeitas condições higiênicas adequada para transporte.				
131	PEITO DE FRANGO c/osso, congelado de primeira qualidade. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, não poderá apresentar sinais de descongelamento no momento da entrega, como gelo avermelhado ou líquidos pegajosos na embalagem, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução, será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou à deterioração, contendo na embalagem o rótulo com as seguintes informações: SIF; procedência e lote; data de fabricação e validade, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor e, quantidade (peso), além da informação nutricional. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega. De acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, da Resolução da ANVISA PR. OBS: O produto da marca LE VIDA / COPAMIL já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	KG	4.000,00	17,91	71640,00
132	PERA IMPORTADA de 1 qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e partes amolecidas, acondicionada em embalagem resistente.	KG	1.000,00	13,08	13080,00
133	PIMENTÃO verde in natura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as normas e /ou Resoluções da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	KG	600,00	11,34	6804,00
134	POLVILHO AZEDO, empacotado em plástico atóxico isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal – embalagem 500 gr. OBS: O produto da marca PINDUCA / PRATA já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	1.000,00	5,99	5990,00
135	PRESUNTO sem capa de gordura, fatiado, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pesando aproximadamente de 400g a 500g. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado de acordo com a temperatura exigida pelo produto ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega. OBS: O produto da marca FRIMESA / AURORA já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz	KG	1.000,00	42,15	42150,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	necessária a amostra no dia da entrega para realização de teste sensorial.				
136	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máxima de 58% e quantidade mínima de 21% de lipídios, ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho líquido e fermento lácteo, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 18g (1 fatia) de aproximadamente: 0g de carboidrato, 4g de proteína e 7g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, com peso líquido de 1 A 2 kg. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Devendo ser transportada à temperatura abaixo de 5°C. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado de acordo com a temperatura exigida pelo produto ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega.	KG	1.500,00	47,42	71130,00
137	REPOLHO verde in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as normas e /ou Resolução da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	KG	500,00	4,48	2240,00
138	SABOR PARA SORVETE base para gelados comestíveis, sabores chocolate, blue ice, morango, nata. Embalagem mínima de 100 gr. Ingredientes: açúcar, amido de milho (zeamays, bacillus thuringiensis, agrobacterium tumefaciens estreptomyces viridochromogenes), acidulante: ácido fumárico, (INS 297), aromatizante artificial, corantes artificiais: amarantho (INS 123), amarelo tartrazina (INS 102), e amarelo crepúsculo (INS 110). Não contem glúten. OBS: O produto da marca SELECTA já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	500,00	13,06	6530,00
139	SAGU tipo 1, grupo tapioca, subgrupo sagu artificial, preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasito, detrito animal ou vegetal, com no máximo 15% de umidade, não contendo glúten, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). OBS: O produto das marcas GERIBA / ZAELI / PRATA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	2.500,00	7,28	18200,00
140	SAL refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno com 1 kg. OBS: O produto das marcas DIANA / BOM SAL / GARÇA já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	KG	2.000,00	1,97	3940,00
141	SALSICHA hot dog, embalagem com data de validade, peso e ingredientes impresso no rótulo, registro no ministério da agricultura, congelada e armazenada em uma temperatura 18°C negativos ou inferior. Deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característico. Não será aceito produto que apresente superfície úmida e/ou pegajosa.	KG	700,00	16,86	11802,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado de acordo com a temperatura exigida pelo produto ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega. OBS: O produto da marca COOPAVEL / NAT já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município.				
142	SUCO DE UVA INTEGRAL extraído de uvas tintas, da variedade bordó, a fruta deve estar sa, fresca e madura, realizado através de processo enzimático, sem adição de água, sem adição de açúcar, sem corantes, sem conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, embalagem de vidro, contendo 1,5 litros, contendo na rotulagem marca, informação nutricional, lote e data de validade, com registro no MAPA. À entrega deverá ser realizada conforme agendamento com o setor da merenda escolar. OBS: O produto da marca COOAVI / COOPERVIVI já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial	L	3.000,00	20,24	60720,00
143	TOMATE in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/PR. O produto deverá ser transportado em carro apropriado para a temperatura exigida, pelo produto para manter sua temperatura e qualidade, desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, às caixas de entrega e o carro devem apresentar-se em condições higiênicas ideais, sem sujeira e parasitas.	KG	6.000,00	7,74	46440,00
144	TRIGO PARA QUIBE – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integral de 500 gr., na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. OBS: O produto das marcas INCAS / GERIBA / BEIJA FLOR já foram testados e aprovados pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	PAC	600,00	9,50	5700,00
145	UVA DE MESA (TIPO: BENITAKA, BRASIL, ITALIA ETC.) cor específica de cada espécie, baga ovalada e grande, casca s?, sem ruptura, acondicionada em embalagem resistente	KG	1.500,00	13,98	20970,00
146	UVA PASSA desidratada, preta sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 100 gramas. OBS: O produto da marca CANTU / LA VIOLETERA já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	2.000,00	9,99	19980,00
147	VINAGRE DE ÁLCOOL branco - Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	UN	200,00	8,10	1620,00
148	VINAGRE DE MAÇÃ - Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. OBS: O produto da marca CHEMIN / COLLIER já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	UN	900,00	6,83	6147,00
				Total	4.126.378,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

1.2. Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Manguinhos, alocado nas dotações Projeto Atividade 2.026 - Dotação: Alimentação Escolar - Fundamental – e despesa 268 – Fonte 1042.

Projeto Atividade 2.031 - Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil - Creches – e despesa 277 – Fonte 1042., Projeto Atividade 2.033 - Dotação: Alimentação Escolar - Ensino Infantil – Pré escolar - e despesa 285 – Fonte 1042, Projeto Atividade 2.026 - Dotação: Alimentação Escolar - Fundamental – e despesa 267 – Fonte 1000, Projeto Atividade 2.031 - Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil - Creches – e despesa 276 – Fonte 1000, Projeto Atividade 2.033 - Dotação: Alimentação Escolar - Ensino Infantil – Pré escolar - e despesa 284 – Fonte 1000, Projeto Atividade 2.034 - Dotação: Alimentação Escolar - Ensino Infantil – EJA - e despesa 286 – Fonte 1000, consignado no orçamento 2024.

1.3. Os centros educacionais infantis que serão atendidos com a referida aquisição são:

1.3.1. Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus – Rua Coronel Valêncio Dias, 20.

1.3.2. Centro Municipal de Educação Infantil Izabel Ribeiro Finger – Rua João Soares Filho, 83.

1.3.3. Centro Municipal de Educação Infantil Maria Inês Ferreira dos Santos “Mana” – Rua Governador Garcez, 705.

1.3.4. Centro Municipal de Educação Infantil Pró Infância – Rua Valência Dias S/N.

1.4. As escolas municipais que serão atendidas com a referida aquisição são:

1.4.1. Escola Municipal André Dorini – Avenida Saldanha Marinho, 85.

1.4.2. Escola Municipal São Francisco de Assis – Rua Carlos Gomes, 548.

1.4.3. Escola Municipal Monteiro Lobato – Localidade Morro Verde.

1.4.4. Escola Municipal Osvaldo Cruz – Localidade Canhada Funda.

1.4.5. Escola Municipal Pedro Antônio Casagrande – Localidade Estil.

1.4.6. Escola Municipal Coronel José Danguí – Localidade Invernada do Nardo.

1.4.7. Escola Municipal Bento Mossurunga – Localidade Segredo I.

1.4.8. Escola Municipal Miguel Arlei Reis – Localidade Segredo IV.

1.4.9. Escola Municipal Odila Luchesi Garcez – Rua Eurides Ferreira, 200 – Localidade de Covó.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Manguinhos/PR nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Manguinhos/PR, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, a Pregoeira realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.4.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, a Pregoeira relatará o fato em ata e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6 As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 Os interessados deverão entregar, no local, data e horário fixados neste edital, a proposta composta de 2 (dois) envelopes separados, contendo:

3.2 Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

3.2.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ENVELOPE "1" – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024-PMM

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 1060

PROPONENTE.....

DATA:..../..../.....

3.2.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024-PMM

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 1060

PROPONENTE.....

DATA:..../..../.....

3.3 Não nos responsabilizamos por propostas enviadas pelo correio, sendo que os envelopes serão recebidos pela Pregoeira somente até o dia e horário previsto neste edital.

3.4 Após o horário estabelecido neste edital, nenhuma proposta será aceita, bem como após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

3.5 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **Carta de Credenciamento, conforme modelo anexo**, o qual deverá ser entregue a Pregoeira na data de abertura dos envelopes. O credenciamento poderá ser feito também através de instrumento público ou particular de procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

3.6 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

3.7. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeira, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

3.8 Somente terá poderes para formulação de lances, bem como interposição de recursos das decisões do Pregoeira, representantes devidamente credenciados.

3.9 No dia, hora e local designado neste edital, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, receberá os documentos abaixo relacionados de cada licitante, juntamente com os envelopes “1” e “2”, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes dos licitantes:

3.10.1 Procuração do representante da empresa ou reconhecido firma em cartório ou assinatura digital (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº 13.726/2018), juntamente com seus documentos pessoais.

3.10.2. Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações ou contrato social consolidado ou da última alteração estatutária;

3.10.3. Documento pessoal com foto, do participante;

3.10.4. Declaração Unificada, conforme modelo contido no Anexo.

3.10.5. No caso de Microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP), declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, conforme anexo V.

3.10.6. Conforme IN DREI 20/2013, no caso de empresário individual enquadrado na condição de Microempreendedor Individual – MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido por meio do Portal do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>) é o documento hábil para comprovar sua situação de enquadramento perante terceiros, desde que o CCMEI seja emitido no máximo 60 (sessenta) dias anterior a abertura do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

3.12 Concluída a fase de recepção e análise dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes dos proponentes devidamente credenciados contendo as propostas de preços.

CAPÍTULO IV – DA PROPOSTA

4.1 A proposta de preço - envelope "1" - devidamente assinada pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter obrigatoriamente mídia gravada no **“programa gerador da proposta preço “Betha Auto Cotação” que será fornecido junto ao Departamento de Licitação, ou pelo e-mail licitacao@mangueirinha.pr.gov.br, com a cotação de preços e folhas impressas, devidamente preenchidas e assinadas, com a marca (se for produção própria colocar o nome da empresa), o preço unitário e total do item e valor global da proposta**, sem rasuras e emendas, que deverá ser datado e assinado pelo representante legal da empresa.

4.2 Cotação de preço em moeda vigente no país com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula e no valor incluso despesas de deslocamento, impostos e todas as demais despesas necessárias para o transporte e fornecimento do objeto da licitação.

4.2.1 O **prazo de validade** da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias deverá estar expresso no campo **“observações”** da proposta de preços impressa, na falta será considerado o prazo de 60 dias que poderá ser incluído pelo representante da proponente no ato da sessão.

4.3 No valor cotado pelo proponente deverá estar incluso todos os impostos, encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir no fornecimento do objeto ora licitado.

4.4 Após a fase de lances e análise da habilitação as empresas declaradas vencedoras deverão apresentar em até 02 (duas) horas, amostra **(exceto para as marcas já testadas e aprovadas pela comissão de análise que constam na especificação do item)**, de cada item de gênero alimentício não perecível que for declarada vencedora, para análise da Pregoeira e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

comissão **sob pena de desclassificação se não estiver de acordo com a proposta de preços.**

4.5 **As amostras apresentadas deverão estar em embalagem tradicional conforme é comercializado pois a mesma vai ficar de amostra para conferência quando das entregas.**

4.6 Os produtos poderão ser cotados com embalagens superiores as exigidas, no entanto não será aceito proporcionalidade.

CAPÍTULO V – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A verificação da conformidade da proposta será feita antes do início da disputa.

5.3 A Pregoeira poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital.

5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.3.3. Itens sem apresentação de marca.

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado em ata, a Pregoeira apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão ofertar lances verbais por item, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o preço superior a esse em até 10% (dez por cento) com fundamento na Lei Complementar Nº 010/2018.

6.2 Em não havendo pelo menos três ofertas de preços na condição definida acima, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três (no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes), oferecer novos lances verbais e sucessivos;

6.3 A condução de rodada de lances verbais será sempre, a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor respeitada as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

6.4 Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes;

6.5. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente as penalidades previstas neste edital;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital;

6.7. Encerrada a etapa competitiva do lance e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá a abertura do envelope “2” contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para análise e apreciação, neste ato devolver-se-á a habilitação dos demais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

licitantes, à exceção dos relativos aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados em preço, que ficarão retidos até a assinatura do contrato pela licitante vencedora;

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 Verificado o atendimento das exigências fixadas no referido edital, o licitante será declarado vencedor;

6.6 Caso a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências deste edital na habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas remanescentes na ordem de classificação até a apuração daquela que atender ao edital, sendo este por fim declarado o vencedor.

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e **do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.**

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço item**.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances de cada item da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

10.1.8. A proposta será desclassificada quando:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.7.1 A Pregoeira poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea “d” acima.

10.2 A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2. Havendo falhas na proposta, a Pregoeira deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, a Pregoeira deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação jurídica, a Pregoeira verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- h) C) Prova de Regularidade com a Licença Sanitária emitida pela Fazenda Municipal do domicílio do licitante vigente.

11.4.1 DO DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

11.4.2. DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

11.4.4. OUTROS DOCUMENTOS:

11.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele apresentados.

11.5.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Pregoeira, a qualquer momento, poderá efetuar diligência para:

- a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

11.8.1.Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2.Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, a Pregoeira poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10.As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a **180 (cento e oitenta) dias corridos**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12. Na fase de habilitação, caso conste a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, a Pregoeira deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.12.1 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, a Pregoeira registrará, em Ata, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeira, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretam a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, manifestar em Ata a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.2. Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

razões recursais, através do protocolo geral o do e-mail **licitacao@mangueirinha.pr.gov.br**, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3. Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, através do protocolo geral o do e-mail **licitacao@mangueirinha.pr.gov.br**, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do edital, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 A Pregoeira poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Prefeito na qualidade de AUTORIDADE COMPETENTE, para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Prefeito na qualidade de AUTORIDADE COMPETENTE, quando houver recurso, e também nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete à **AUTORIDADE COMPETENTE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da ata de registro de preços, para que ocorra dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

15.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2. Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital.

15.5.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades contratadas.

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos.

16.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de PREÇOS, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

CAPÍTULO XVII – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA-PR é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CAPÍTULO XVII – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Secretaria de Educação do Município de Manguinhos/PR será a unidade responsável pelos atos de controle, fiscalização e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços, qualidade na entrega.

17.1 O fornecedor poderá ser notificado, sofrer penalidades e até mesmo ter a Ata de Registro de Preços cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

17.1.1. a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

17.1.2. por iniciativa do Município de Manguinhos/PR, quando o fornecedor registrado:

17.1.2.1.1 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

17.1.2.1.2 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

17.1.2.1.3 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes do contrato;

17.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

17.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

17.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dele decorrentes.

17.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento da Ata de Registro de Preços correspondente e informará ao contratado e aos demais a nova ordem de contratação.

17.2 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será extinta automaticamente:

17.2.1. por extinção da totalidade do seu objeto; e

17.2.2. quando não restarem fornecedores habilitados remanescentes;

CAPÍTULO XIX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação do Índice máximo definido pelo IPCA/IBGE no ano da prorrogação do ajuste, ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

CAPÍTULO XX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1. a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.2. por iniciativa do MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR, quando:

20.1.2.1 o fornecedor:

20.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

20.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XVIII – DA NOTA DE EMPENHO

18.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o Município poderá convocar o Fornecedor Registrado para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 18.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do contratado beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Presencial nº 002/2024, constante do Processo nº 011/2024, do contrato e da proposta vencedora.

18.4 O contratante obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e no contrato independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

18.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 18.1, o contratado terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

18.5.1. Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o contratante acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 18.1.1, o recebimento da mesma.

18.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

18.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XIX – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

19.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

19.2 Caberá ao contratante apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

19.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

19.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

CAPÍTULO XX – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

20.1 O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo MUNICÍPIO ao fornecedor beneficiário é de no máximo **03 (três) dias** corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

20.2 Os materiais deverão ser entregues no **na Secretaria de Educação, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

20.2.1.O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

20.2.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

20.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

20.3.1. Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica e processo administrativo para que a marca seja alterada no contrato.

20.3.2. Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

20.3.3. Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

20.4. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

- b) **Definitivamente**, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

20.5. Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao contratante providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o contratante fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

20.7 Independentemente da aceitação, o contratante garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CAPÍTULO XXI - DA FISCALIZAÇÃO

21.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato.

21.2 O contratante deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

CAPÍTULO XXII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

22.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados no contrato de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

22.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXIII - DA RESCISÃO

23.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes; ou
- c) determinada por decisão judicial.

23.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

23.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXIV – DAS PENALIDADES

24.1 O Contratado que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

FUNDAMENTO	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Manguinhos	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho. Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Manguinhos.	15% 12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho. impedimento de licitar ou contratar com o Município de Manguinhos.	20% 18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	contratação		
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

24.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Mangueirinha, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CAPÍTULO XXV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

25.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico
licitacao@mangueirinha.pr.gov.br

25.2 Compete a Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

25.2.1.A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

25.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeira até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacao@mangueirinha.pr.gov.br**.

25.4.1.A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

CAPÍTULO XXVI - DO REGIME DE EXECUÇÃO

26.1 O contratado deverá entregar o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

26.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

26.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento dos produtos por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

26.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mails **licitacao@mangueirinha.pr.gov.br**, **contratos@mangueirinha.pr.gov.br**, **compras@mangueirinha.pr.gov.br**, **empenhos@mangueirinha.pr.gov.br** e/ou e-mails da secretaria solicitante

CAPÍTULO XXVII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

- a) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante todo o período de contratação.
- b) cumprir fielmente o objeto licitado de forma que os itens sejam entregues com qualidade e em conformidade com o descritivo (solicitação).
- c) Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos no fornecimento dos produtos, que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante
- d) Comparecer à sede da Contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos ora licitados.
- e) Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento dos produtos.
- f) Entregar os produtos somente com prévia autorização da Contratante.
- g) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa decorrente do fornecimento dos produtos da referida licitação.
- h) Fornecer os produtos nos prazos preestabelecidos, não ultrapassando em hipótese alguma o prazo máximo para a entrega, salvo, com concordância da Contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

- i) Realizar a substituição dos itens, caso seja rejeitado, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da comunicação.
- j) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os produtos que forem descartados.
- k) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- l) É de responsabilidade da Contratada os prejuízos causados por eventuais danos por retardamento, negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da Contratada.
- m) Realizar testes e corrigir eventuais defeitos na substituição do objeto, sem ônus à Contratante.

CAPÍTULO XXVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

28.1. É de responsabilidade da Contratante:

- a) prestar todos os esclarecimentos necessários acerca do objeto sempre que solicitado.
- b) acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- c) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- e) designar pessoa responsável para recebimento do produto no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do produto com o solicitado.
- f) comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no produto recebido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

CAPÍTULO XXIX - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

29.1 As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

- a) Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;
- b) Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;
- c) Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;
- d) não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;
- e) Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;
- f) Adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;
- g) Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao CONTRATANTE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- h) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- i) Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato;
- j) A CONTRATADA ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

CAPÍTULO XXX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 Integram este edital o Documento de Formalização da Demanda-DFD, Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência-TR e demais anexos.

30.2 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico **<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/mangueirinha>**.

30.3 É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

30.4 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

30.6 As decisões da Pregoeira durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas em Ata com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

30.8 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pela Pregoeira.

CAPÍTULO XXXI – DO FORO

31.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Mangueirinha/PR, com exclusão de qualquer outro.

Mangueirinha/PR , 22 de abril de 2024

**Daiane de Mello Moraes
Agente de Contratação
Decreto nº 272/2023**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

ANEXO I

Para

Prefeitura Municipal de Manguinhos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 – PMM

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, a participar do processo licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 002/2024 – PMM, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formulação de propostas, lances, negociação e a para a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão.

Manguinhos/PR, XX de maio de 2024.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

ANEXO II

Para

Prefeitura Municipal de Manguinhos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PMM

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Manguinhos-PR, em estrito cumprimento ao previsto no processo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PMM, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	ESPEFICAÇÕES	TOTAL R\$

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição, conforme planilha de especificação do objeto

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a execução:

Prazo de entrega:

Prazo de vigência:

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento:

Local e data:

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

CPF

RG :

Cargo

OBSERVAÇÃO: Caso utilize o modelo deste edital, deverá inserir o timbre da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Para
Prefeitura Municipal de Manguinhos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PMM

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Não possuímos em nosso quadro de servidores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

() Declaramos que não fomos declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

() Declaramos que não estamos impedidas de licitar e contratar com o Município de Manguinhos/PR nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

() Declaramos que não fomos punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Manguinhos/PR, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

() Declaramos que não estamos elencados nos dispostos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

() Declaramos que não estamos em processo de dissolução ou liquidação.

() Declaramos que não respondemos por prática de ato de improbidade administrativa, e o nosso(a) o sócio(a) majoritário não está proibido(a) de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

() Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

() Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

..... e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato. MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA Estado do Paraná Praça Francisco Assis Reis, 1060 – CEP 85540-000 CNPJ 77.774.867/0001-29 / e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br – Telefone: (46) 3243-1122

() Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone: ()

() Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

() Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PMM** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos.

Manguinhos/PR, ... de de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

ANEXO IV-MINUTA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 – PMM

Processo de Licitação nº 011/2024 – PMM

VALIDADE: xx/xx/xxx

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.774.867/0001-29, com sede à Praça Francisco Assis Reis, nº 1060, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG nº 1.305.830-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 214.272.169-9, residente e domiciliado neste Município de Manguinhos – PR, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado a empresa, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº, situada na Rua, nº, bairro, CEP Município de Manguinhos Estado do Paraná neste ato representada por seu administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº, portador do CI/RG nº, **FORNECEDOR REGISTRADO**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 – PMM**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia ... de maio de 2024, objetivando registrar em **Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender Escolas e CMEIs, a pedido da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.** Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender Escolas e CMEIs, a pedido da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total

TOTAL R\$

PARÁGRAFO ÚNICO – O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra em sua totalidade, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR – O pagamento referente ao valor da proposta contratada é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Manguinhos, alocado nas dotações Projeto Atividade 2.026 - Dotação: Alimentação Escolar - Fundamental – e despesa 268 – Fonte 1042, Projeto Atividade 2.031 - Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil - Creches – e despesa 277 – Fonte 1042., Projeto Atividade 2.033 - Dotação: Alimentação Escolar - Ensino Infantil – Pré escolar - e despesa 285 – Fonte 1042, Projeto Atividade 2.026 - Dotação: Alimentação Escolar - Fundamental – e despesa 267 – Fonte 1000, Projeto Atividade 2.031 - Dotação: Alimentação Escolar – Ensino Infantil - Creches – e despesa 276 – Fonte 1000, Projeto Atividade 2.033 - Dotação: Alimentação Escolar - Ensino Infantil – Pré escolar - e despesa 284 – Fonte 1000, Projeto Atividade 2.034 - Dotação: Alimentação Escolar - Ensino Infantil – EJA - e despesa 286 – Fonte 1000, consignado no orçamento 2024. consignado no orçamento 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES – Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

§ 1º Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

§ 2º Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação do Índice máximo definido pelo IPCA/IBGE no ano da prorrogação do ajuste, ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS DE ENTREGA:

§ 1º Os centros educacionais infantis que serão atendidos com a referida aquisição são:

- a) Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus – Rua Coronel Valêncio Dias, 20.
- b) Centro Municipal de Educação Infantil Izabel Ribeiro Finger – Rua João Soares Filho, 83.
- c) Centro Municipal de Educação Infantil Maria Inês Ferreira dos Santos “Mana” – Rua Governador Garcez, 705.
- d) Centro Municipal de Educação Infantil Pró Infância – Rua Valência Dias S/N.

§ 2º As escolas municipais que serão atendidas com a referida aquisição são:

- a) Escola Municipal André Dorini – Avenida Saldanha Marinho, 85.
- b) Escola Municipal São Francisco de Assis – Rua Carlos Gomes, 548.
- c) Escola Municipal Monteiro Lobato – Localidade Morro Verde.
- d) Escola Municipal Osvaldo Cruz – Localidade Canhada Funda.
- e) Escola Municipal Pedro Antônio Casagrande – Localidade Estil.
- f) Escola Municipal Coronel José Danguí – Localidade Invernada do Nardo.
- g) Escola Municipal Bento Mossurunga – Localidade Segredo I.
- h) Escola Municipal Miguel Arlei Reis – Localidade Segredo IV.
- i) Escola Municipal Odila Luchesi Garcez – Rua Eurides Ferreira, 200 – Localidade de Covó.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO – A Secretaria de Educação do Município de Manguinhos/PR será a unidade responsável pelos atos de controle, fiscalização e administração dos contratos decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços, qualidade na entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

§ 1º O fornecedor poderá ser notificado, sofrer penalidades e até mesmo ter o contrato rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

I. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

§ 2º por iniciativa do Município de Manguinhos/PR, quando o fornecedor:

- a) Perda das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- b) Inadimplência das obrigações contratuais estabelecidas;
- c) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes do contrato;
- d) Imposição de sanções que impeçam a empresa de licitar ou contratar com o MUNICÍPIO, especialmente nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- e) Configuração de motivos de interesse público adequadamente justificados;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo MUNICÍPIO ao fornecedor beneficiário é de no máximo 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

§ 1º Os materiais deverão ser entregues no **na Secretaria de Educação, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.**

§ 2º Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

§ 3º transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

§ 4º O fornecedor beneficiário fornecerá os produtos conforme as marcas e especificações discriminadas em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

§ 5º Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

§ 6º Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

§ 7º Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

c) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

d) **Definitivamente**, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

§ 8º Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:

c) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao contratante providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o contratante fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§ 9º Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

§ 10º Independentemente da aceitação, o contratante garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO – Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam entregues em conformidade com a solicitação.

§ 1º Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos na entrega e no acondicionamento dos produtos, que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

§ 2º Comparecer à sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos ora licitados.

§ 3º Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a entrega dos produtos.

§ 4º Entregar os produtos somente com prévia autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR;

§ 5º Realizar a substituição do produtos, caso seja rejeitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação.

§ 6º Indicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

§ 7º Possuir pessoal capacitado para entrega dos produtos, visando garantir a qualidade dos mesmos.

§ 8º Entregar os produtos nos prazos preestabelecidos, não ultrapassando em hipótese alguma o prazo máximo previsto para a entrega, salvo, com concordância da Contratante.

§ 9º O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá recusar o produto, solicitar sua troca ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se o FORNECEDOR REGISTRADO a fornecer o que for aprovado no todo ou em parte.

§ 10º Arcar com todas as despesas necessárias para o fornecimento dos produtos.

§ 11º Entregar os produtos devidamente embalados, sob pena de devolução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

§ 12º Os produtos perecíveis deverão ser transportados em veículo apropriado para a temperatura exigida dos mesmos, afim de mantê-la nas condições ideais e garantir a qualidade desde a saída da sede fornecedora até a entrega no estabelecimento requisitante, inclusive o FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao ÓRGÃO GERENCIADOR planilha de controle de temperatura no destino final da entrega.

§13º As caixas condicionadoras dos produtos e o veículo que fará o transporte devem apresentar condições higiênicas adequadas, isento de sujeiras e parasitas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR – Prestar todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos produtos.

§ 1º Acompanhar e fiscalizar os produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO.

§ 2º Pagar os valores contratados pelo fornecimento dos produtos, efetivamente entregues, no prazo e nas condições contratuais.

§ 3º Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

§ 4º Designar pessoa responsável para recebimento do produto no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do produto com o solicitado.

§ 5º Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no produto recebido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

§1º Caberá ao FORNECEDOR REGISTRATO apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

§2º As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

§3º Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PADRÃO ÉTICO DO PROCESSO LICITATÓRIO - O

Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução da Ata de registro de Preço, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

§ 1º Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.
- e) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

f) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital;
(g) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES – O Contratado que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

FUNDAMENTO	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não	1%/dia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

		configurar inexecução total do contrato/empenho	
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Manguinhos	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho. Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Manguinhos.	15% 12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho. impedimento de licitar ou contratar com o Município de Manguinhos.	20% 18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto	Declaração de Inidoneidade para	4 anos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

	no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	licitar ou contratar com todos os entes federativo	6 meses
--	--	--	---------

§ 1º Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Manguinhos, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplica as, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§ 3º Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS – As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

a) Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

b) Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se referiam a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

c) Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

- d) Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;
- e) Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;
- f) Adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoa não autorizada;
- g) Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao CONTRATANTE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- h) A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- i) Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato;
- j) A CONTRATADA ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS – A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades contratadas.

§ 1º Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

§ 2º Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de PREÇOS, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá a qualquer tempo rescindir a Ata de Registro de Preços, independentemente de infringência contratual por parte do FORNECEDOR REGISTRADO, mediante notificação prévia de **15 (quinze) dias**, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 002/2024 – PMM e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita e formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

§1º Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento desta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

§2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

§3º Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO: A presente ata somente surtirá efeitos legais mediante publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO: Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente PROCESSO DE D PREGÃO ELETRÔNICO que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Manguinhos/PR, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO –

Ao firmar este instrumento declara o FORNECEDOR REGISTRADO ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manguinhos, de de 2024.

**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR**

.....
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.
CPF: